



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

2 copias

LEI Nº 407

De 1º de julho de 1.955

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município à Associação Conservatório Dramático e Musical de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 17 de junho de 1.955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a doar à Associação Conservatório Dramático e Musical de Araraquara, uma área de terreno de propriedade do Município, a fim de nela ser construído o prédio próprio para a instalação e funcionamento do Conservatório Dramático e Musical de Araraquara.

Artigo 2º - O terreno objeto da presente doação, tem a área de 269,28 (duzentos e sessenta e nove metros e vinte e oito centímetros quadrados), dentro das seguintes divisas: COMEÇA na Rua Carlos Gomes, esquina da Avenida São Paulo, seguindo reto por ésta, numa extensão de 17,60 m., até encontrar propriedade do Município; daí deflete à esquerda divisando com o mesmo, numa extensão de 15,30 m., até encontrar propriedade do Dr. Antonio Alonso Martinez; daí deflete a esquerda, divisando com o mesmo, numa extensão de 17,60 m., até encontrar a Rua Carlos Gomes; daí deflete à esquerda, seguindo pela mesma, numa extensão de 15,30 m., até encontrar o ponto inicial.-

Artigo 3º - Da respectiva escritura de doação, deverá constar uma clausula, pela qual se determine que o terreno ora doado, reverterá ao Município independentemente de qualquer onus ou indenização, se dentro do prazo de dois anos, a contar da data da escritura, não fôr iniciada a construção do prédio de que trata o artigo 1º.-

Artigo 4º - Se a qualquer tempo fôr desviada a finalidade a que se refere o artigo 1º da presente lei, reverterá o terreno e respectivo prédio ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer onus ou indenização.

Artigo 5º - O prédio a que se refere ésta lei terá, obrigatoriamente, dois pavimentos.-

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, 1º (primeiro) de julho

107/54

Autor: Ivo Martinez
Proj. Lei 47/54
Proc. 407/54



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

OTTO ERNANI MÜLLER
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl.8, do livro competente nº 3.-